

**LEI Nº. 8675/12
DE 19 DE ABRIL DE 2012**

Incentivo de doação de sangue no Poder Público Municipal.

O Prefeito Municipal de São José dos Campos faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º. Os Poderes Executivo e Legislativo fixarão em suas dependências, equipamentos, sites e em suas campanhas institucionais, mensagens de incentivo à doação de sangue.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, 19 de abril de 2012.



Eduardo Cury
Prefeito Municipal



William de Souza Freitas
Consultor Legislativo



Sérgio Luiz Pinto Ferreira
Secretário de Administração



Danilo Stanzani Júnior
Secretário de Saúde



Aldo Zonzini Filho
Secretário de Assuntos Jurídicos

Registrada na Assessoria Técnico Legislativa da
Consultoria Legislativa, aos dezanove dias do mês de abril do ano de dois mil e doze.



Erica Silva Penha
Assessora Técnico Legislativa

(Projeto de Lei nº 109/12, de autoria da Vereadora Dulce Rita)

